



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 398/2009

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$- **14.000,00 (quatorze mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13.00	DEPTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.01	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
0824300092020	APOIO A CRIANÇA (RECURSO DO SAS) - PARA APMI		
Fonte 31734 - PISO BASICO TRANSIÇÃO			
3.3.90.39.00	<i>Outros Serv. De Terceiros P. Juridica</i>	7398	14.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

13.00	DEPTO DE BEM ESTAR SOCIAL		
13.01	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
0824300092020	APOIO A CRIANÇA (RECURSO DO SAS) - PARA APMI		
Fonte 31734 - PISO BASICO TRANSIÇÃO			
3.3.90.30.00	<i>Material de Consumo</i>	408	14.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 07 de julho de 2009.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito Municipal